Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG
TEL: (32) 3574-1319

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Autoriza o repasse de recursos para a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e dá outras providências.

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais) para a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense.

Art. 2º Para cobrir as despesas provenientes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 07 – SECRETARIA DE ASSISÊCIA SOCIAL
Subunidade 00 – Coordenação de Gestão da SMAS e PSB
08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.241.007.2.0083 - CONTRIBUIÇÃO PARA A SOC. DE AMPARO AO IDOSO
3.3.50.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 100.000,00

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso excesso de arrecadação anulação na forma do § 1°, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º Para a transferência dos recursos serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de dezembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG
TEL: (32) 3574-1319

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Autoriza o repasse de recursos para a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e dá outras providências*".

Os recursos destinam-se aos Asilo que presta relevantes serviços à população idosa tocantinense, sendo necessário a abertura de crédito especial no orçamento vigente por excesso de arrecadação projeta, conforme demonstrativo anexo.

Considerando a urgência do projeto em pauta, e ainda os preceitos da Lei Orgânica Municipal, requer a apreciação da propositura em caráter de urgência e prioritário.

Tocantins/MG, 02 de dezembro de 2022

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
CNPJ: 18.128.223/0001-02
Endereço: AV. PADRE MACÁRIO, 129 CENTRO 36.512-000, 129, CENTRO, TOCANTINS - MG
Telefone: (32) 3574-1319 E-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
Período: Janeiro a Novembro
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Código	Especificação	Receita Prevista Exercicio 2022	Arrecadado até 11/2022 (II)	Excesso Realizado até 11/2022 (III)	Média Prevista Arrecadação 12/2022 a 12/2022 (IV)	Estimativa Arrecação Total (V = II + IV)	Tendência Provável Excesso no Exercicio de 2022 (VI = V - I)*
100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.994.204,54	20.413.870,64	4.419.666,10	1.855.806,42	22.269.677,06	6.275.472,52
	Total	**15.994.204,54**	**20.413.870,64**	**4.419.666,10**	**1.855.806,42**	**22.269.677,06**	**6.275.472,52**